



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

000039

Prefeitura Municipal de Buritirama

1

Quinta-feira • 26 de Novembro de 2020 • Ano • Nº 1187

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Buritirama publica:

- **Portaria 144-1/2020 de 10 de Novembro de 2020** - Institui o comitê gestor cultural, com o objetivo de auxiliar os órgãos e entidades do poder executivo municipal na avaliação dos projetos apresentados e fiscalização da operacionalização da lei federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, e dá outras providências.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Judisnei Alves De Souza / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Buritirama - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: YQNDEBQKZXWJT42V286MAW

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



PORTARIA 144-1/2020 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

INSTITUI O COMITÊ GESTOR CULTURAL, COM O OBJETIVO DE AUXILIAR OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS APRESENTADOS E FISCALIZAÇÃO DA OPERACIONALIZAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Buritirama, Estado da Bahia, senhor **JUDISNEI ALVES DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Buritirama – BA e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante estado de emergência;

CONSIDERANDO a necessidade de envolver a sociedade civil para legitimar o processo decisório na aplicação dos recursos provenientes da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º instituir o Comitê Gestor Cultural, no âmbito do Município de Buritirama – BA, composto por membros do Executivo Municipal e representantes da sociedade civil, OAB e Defensoria Pública, de caráter temporário, consultivo e deliberativo, que tem como objetivo:

- I. Atuar em colaboração com os Órgãos da Administração Pública Municipal no planejamento, implementação, avaliação e fiscalização das ações emergenciais previstas na Lei Federal nº 14.017/2020;
- II. Emitir relatórios, pareceres técnicos e recomendações sobre o cumprimento das metas dos programas e ações.
- III. Realizar o acompanhamento de todo o processo de execução do Inciso II;
- IV. Criar critérios para o lançamento de credenciamento e chamamentos de entidades culturais, conforme o Inciso III, do art. 2º da Lei 14.017/2020.
- V. Acompanhar e fiscalizar a execução de todos os projetos selecionados com base nos critérios e requisitos contidos no Inciso III, Art. 2º da Lei Federal n. 14.017/2020

Art. 2º O Comitê Gestor Emergencial Cultural, coordenado pela Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer, será constituído por 08 (oito) membros, obedecida a seguinte composição:

- I. 03 representantes do **Poder Público Municipal**;
- II. 01 representante da **OAB**;
- III. 01 representante do **setor de Convênios Públicos**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



- IV. 03 representantes da **Sociedade Civil**; (indicados pelas Entidades Culturais de utilidade pública), com seus respectivos suplentes, assim definidos:
- a) **Representantes da Secretária Municipal de Cultura Esporte e Lazer**, que coordenará o Comitê;
 - I - ANTÔNIO AGRIPINO DA SILVA NETO
Suplente: DEIBE PROSPERO ALVES
 - II - FLÁVIO FERREIRA REIS
Suplente: MARCELO EVERTON
 - III - JAIR FERREIRA DA SILVA
Suplente: GLEISON MARQUES VIANA
 - b) **Representante da OAB**;
 - GESÉ CARDOSO DE SANTANA
Suplente: TADEU LUIS GONÇALVES
 - c) **Representante do setor de Convênios Públicos**;
 - PAULO HENRIQUE ALVES
Suplente: LUCIANA COUTO CARVALHO
 - d) **Representante da Sociedade Civil**;
 - I – JOHN VIANA DOS ANJOS
Suplente: LEONARDO DA SILVA SANTOS
 - II - THALES FERNANDES DE SOUZA
Suplente: THALIA REIS SOUZA
 - III - JOÃO PAULO RIBEIRO DOS SANTOS
Suplente: RAFAEL TEIXEIRA DE SOUZA

Art. 3º Os membros do Comitê poderão se fazer representar nas reuniões por substituto previamente indicado (Suplente).

Art. 4º O Coordenador poderá convidar para participar das reuniões do Comitê, membros do Poder Legislativo, do Poder Judiciário e do Ministério Público e outras autoridades públicas, além de outras pessoas que detenham representatividade expressiva dos segmentos artísticos e culturais.

Art. 5º O Comitê Gestor Emergencial Cultural reunir-se-á sempre que convocado pelo seu Coordenador, comunicando os seus membros previamente no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 6º A participação no Comitê será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.

Art. 7º Os trabalhos no Comitê perdurarão pelo período que se fizer necessário para a execução das ações previstas na Lei Federal nº 14.017/2020.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de 10 de Novembro de 2020.

Buritirama - Bahia, 10 de novembro de 2020.

JUDISNEI ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Página 2 de 2